



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º154/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
97242	CHOI KENG LAI	*115044	*CHEANG SOK I
75119	IEONG IAT SENG	*74793	*CHENG VUN LIN
*87617	*CHU IO CHENG	119711	MUI SUT CHU
*104619	*LIO SOK I	*92758	*LAI NGAN TAI
105770	NG KA IAN	*77261	*CHEONG CHEONG WAI
*118390	*FONG KAM IAU	92208	CHAU PUI YI
78328	LO I MENG	87636	CHU A MUI
127474	MOK KA HANG	*80543	*TANG KUONG CHOI
*110632	*CORREIA GAGEIRO HUMBERTO	108655	CHOI UN MAN
53783	LO LAI PANG	102171	CHANG TAN NA
111116	SIN WAI LENG	91690	KOU MAN MEI
104867	CHAN INACISO PANG CHI	93163	WOO SOK MENG
87474	PUN FONG NAM	107012	LAO PENG SU
90697	HO WAI MAN	74536	FONG KUAN TAI
106201	CHAN PAK SAN	92940	VIEGAS SANDRA LIA
79009	NG CHI PAN	102130	LEI CHING NAP LEWIS
91888	CHEONG FAN	106680	LEONG PUI KAN
107390	WONG TIN FOK	56557	LO WAI KWOK
109903	HO CHUN	82494	LEONG CHIO CHON
97030	SEAK MAN FAI	87806	LEI WENG CHUN
99192	VONG KENG TOU	91954	KUAN CHI FONG
101873	SOU MAN KIN	78477	KOT SO PENG
89193	MURAISHI MASATO	71627	CHEONG SIO TAI
74800	GERALD JEOFFREY	81187	CHOI WENG FAN
96279	KAN MAN LENG		
	LAO TONG		

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 12 de Junho de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Coloane.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas

informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

23 de Maio de 2012